



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUIBE
FORO DE PERUIBE
1ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)
3455-2034, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

865
C

fls. 26

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002722-59.2022.8.26.0441**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Requerente: **Andrea Padial Linares**
Requerido: **Oliveira Campos S.a - Construtora e Empreendimentos**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Sergio Baldan (27248)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2022/007365-2, em 08/09/2022, as 11 horas e 13 minutos, dirigi-me ao endereço: Rua Catanduva, 372 – Cidade Balneária Nova Peruíbe - e aí sendo fui recebido por *Amilton do Nascimento Silva, RG 29.732.307-6, CPF 261.181.728-62, fone (11) 94022-5407* que se declarou morador e proprietário a quem INTIMEI dos termos do mandado. O referido recebeu a segunda via após exarar o ciente.

Esclareço que o ato foi realizado nos seguintes termos:

- Lote 8, Quadra 34, (Rua Catanduva, 372) do loteamento denominado Cidade Balneária Nova Peruíbe, perímetro urbano do município de Peruíbe-SP, objeto da **Inscrição Cadastral nº 1.4.513.0250.001.797.**

Referido terreno conta com uma benfeitoria consistente, murado, com via frontal pavimentada (Rua Catanduva), serviços de água, esgoto e energia elétrica.

O imóvel, de aparência simples e bem conservada, encontra-se em um bairro relativamente afastado do centro comercial da cidade, tendo como principal referência a Avenida Doutor Tancredo de Almeida Neves.

Considerando algumas consultas a imobiliárias que comercializam imóveis no referido bairro, neste caso a Guedes Imóveis (Avenida Doutor Tancredo de Almeida Neves, 2426), **REAVALIO** o bem em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).


Pelo exposto, devolvo o r. Mandado devidamente cumprido para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 09 de setembro de 2022.

Número de Cotas: 01
Carga: 04/08/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO BALDAN, liberado nos autos em 20/09/2022 às 13:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002722-59.2022.8.26.0441 e código B1479A9.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VAGNER APARECIDO FERREIRA DE SOUZA SIMONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0042858-88.2002.8.26.0224.

266

 fls. 27



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade e Comarca de Peruibe – SP, na qualidade de Oficial de Justiça e nos termos da lei, a fim de dar cumprimento ao respeitável Mandado expedido pelo (a) MM (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara, na ação de EXECUÇÃO CIVIL promovida por **Andrea Padial Linares, CPF: 078.353.278-48** face a **Oliveira Campos S.A. Construtora e Empreendimentos, Processo 1002722-59.2022.8.26.0441**, procedi à **REAValiação** do bem a seguir descrito:

- Lote 8, Quadra 34, (Rua Catanduva, 372) do loteamento denominado Cidade Balneária Nova Peruibe, perímetro urbano do município de Peruibe-SP, objeto da **Inscrição Cadastral nº 1.4.513.0250.001.797**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO BALDAN, liberado nos autos em 20/09/2022 às 13:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002722-59.2022.8.26.0441 e código B147E4C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VAGNER APARECIDO FERREIRA DE SOUZA SIMONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0042858-88.2002.8.26.0224.

807
C
fls. 28

Referido terreno conta com uma benfeitoria consistente, murado, com via frontal pavimentada (Rua Catanduva), serviços de água, esgoto e energia elétrica.

O imóvel, de aparência simples e bem conservada, encontra-se em um bairro relativamente afastado do centro comercial da cidade, tendo como principal referência a Avenida Doutor Tancredo de Almeida Neves.

Considerando algumas consultas a imobiliárias que comercializam imóveis no referido bairro, neste caso a Guedes Imóveis (Avenida Doutor Tancredo de Almeida Neves, 2426), **REAVALIO** o bem em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGID BALDAN, liberado nos autos em 20/09/2022 às 13:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002722-59.2022.8.26.0441 e código B147E4C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VAGNER APARECIDO FERREIRA DE SOUZA SIMONETTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0042858-88.2002.8.26.0224.